



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 797 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, o Imóvel Rural, situado neste município de Pirai do Sul, e dá outras providências.

HELDER TITO AVAIS DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Considerando o teor do Artigo 6º do Decreto-lei 3365/1941, de 21 de julho de 1941;

Considerando os Princípios que regem a Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 4 alqueires mais ou menos de propriedade do Espólio de Helio Kunitake, objeto da Matrícula 1759 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul.

Parágrafo Único: O referido imóvel servirá para ampliação de parque industrial e facilitação de escoamento de produção industrial, consoante permitido na alínea 'i' do artigo 5º do Decreto-lei 3365/1941.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto do artigo 15 do Decreto-lei 3365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial de avaliação do imóvel objeto do presente decreto para fins de determinar o valor do referido imóvel, devendo apresentar seu laudo no prazo de vinte dias contados da data de publicação deste, composta das seguintes pessoas:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Maria Ângela Sandrini Canesso, Vereadora Municipal;
Paraílho de Oliveira King, Vereador Municipal
Nélio Silva, Corretor de imóveis
Solano Franklin da Silva, Corretor de imóveis
Alaor Ferreira Mainardes Junior, Engenheiro Civil
Rosival José Carneiro, Economista
João Luiz Solek Tramontim, Advogado e Presidente da Comissão
José de Assis Laroca, Presidente da ACIPS
Helio Antonio Jóris, Agropecuarista.

Parágrafo único: Os serviços prestados pela Comissão supra nomeada serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 23 de fevereiro de 2016.


HELDER TITO AVAIS DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício